

RESOLUÇÃO N.º 025 /2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Projeto de Resolução n.º 026/2022, de autoria do Vereador JOÃO BATISTA CANDIDO DE SOUSA - PL

“Outorga Medalha de Honra ao Mérito Feminino a Senhora IOLANDA PEREIRA DA SILVA.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Feminino**, com a inscrição “**MARIA DE LOURDES HORA MORAES – 1ª. VEREADORA DE BARRA DO GARÇAS**”, a Ilustríssima Senhora **IOLANDA PEREIRA DA SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços à Cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data da Sessão Solene de entrega da Medalha, dando prévia ciência a Agraciada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de Outubro de 2022.

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.
Ato 12006 no mural
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 11/10/2022

Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Pedro Ferreira da Silva Filho
Pedro Ferreira da Silva Filho

Vereador-PSD
Presidente da Câmara Municipal

Jairo Gelm
Jairo Gelm

Vereador-PRTB
1º Secretário

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.
Ato DOE TCE/MT, nº 2683
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 13/10/2022

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br